

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com a necessidade de adequação e aprimoramento do conjunto da infraestrutura da ESF Hermany e da ESF Floresta, conforme verba liberada por recurso da Portaria 1098/2023 da Secretaria Estadual de Saúde – SES, e em concordância à listagem de itens autorizados pela Rede Bem Cuidar, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e ares condicionados para um desenvolvimento de excelência das atividades nos referidos locais, com o propósito de prestar atendimento mais adequado aos munícipes.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Neste sentido, com base nas características citadas, a escolha mais adequada para realizar a contratação dos itens é o Pregão Eletrônico.

4.1. A entrega e instalação dos bens, nas condições estipuladas, deverão ser concretizadas em até 20 (vinte) dias úteis após recebimento da Ordem de Compra, nos seguintes locais: ESF Hermany, sito na Av. General Osório, n. 893, Bairro Hermany (ares condicionados, foco de luz e 01 (uma) mesa ginecológica) e na ESF Floresta, sito na Rua Ijuí, n. 228, Bairro Floresta (01 (uma) mesa ginecológica e 01 (um) foco de luz), Ibirubá-RS, em horário de expediente, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

4.4. A entrega e instalação dos aparelhos/equipamentos deverão ser agendadas com antecedência pela Contratada e, comunicado à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega do bem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

4.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

4.7. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;
4.8. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

4.9. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;

4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos de imediato, devido à suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.11. Prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS;

4.12. Para mesa ginecológica elétrica:

4.12.1. A montagem, treinamento para uso e despesas de locomoção e alimentação do técnico do treinamento, serão por conta da Empresa Contratada.

4.12.2. Fornecimento de manuais em português.

4.12.3. Registro na Anvisa.

4.12.4. Local de entrega, instalação e treinamento: ESF Hermany, sito na Av. General Osório, n. 893, Bairro Hermany e ESF Floresta, sito na Rua Ijuí, n. 228, Bairro Floresta, Ibirubá-RS.

4.13. Dos ares condicionados:

4.13.1. A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e em conformidade com as normas e padrões de segurança e qualidade vigentes da ABNT/NBR, INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis em vigor.

4.13.2. O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação. Todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.

4.13.3. A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações, eletrodutos, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios para correta instalação (inclusos na proposta), com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado.

4.13.4. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

4.13.5. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

4.13.6. O prazo de garantia do objeto é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao Município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

4.13.7. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar, no local da instalação dos aparelhos, assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado.

4.13.8. As despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correrão por conta da Contratada. No descumprimento deste prazo, caberá as penalidades previstas no Edital.

4.13.9. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas.

4.13.10. Local de entrega e instalação: ESF Hermany, sito na Av. General Osório, n. 893, Bairro Hermany, Ibirubá-RS.

4.14. Dos focos de luz:

4.14.1. Local de entrega: ESF Hermany, sito na Av. General Osório, n. 893, Bairro Hermany e ESF Floresta, sito na Rua Ijuí, n. 228, Bairro Floresta, Ibirubá-RS.

4.15. Da vistoria:

4.15.1. A despeito de não existir tal exigência, estará franqueada aos interessados a vistoria ao local onde serão instalados os equipamentos, para que, aqueles que assim o desejarem, tomem ciência das condições inerentes aos serviços.

4.15.2. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços desde que em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário.

4.15.3., Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos, sendo necessária declaração das licitantes de que conhecem as condições locais para a execução do objeto.

4.16. Da garantia:

4.16.1. Prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados da emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS.

4.16.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.

4.16.3. A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados.

4.16.4. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável, durante a garantia, pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste ETP ou do Termo de Referência.

4.16.5. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a Contratante.

4.16.6. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pela Contratante, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias, ao final

dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares e ares condicionados por meio de empresas especializadas que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLÍNICOS. Especificação: Foco de luz auxiliar com espelho para exames clínicos e ginecológicos. - Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 90 a 164 cm.	Unid.	2	767,53	1.535,06
	Base do pedestal com rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Descrição do produto: Alimentação elétrica bivolt 127/220v (automático) Lâmpada de Led (luz fria e branca). Certificado Inmetro. Com espelho. Garantia mínima de 12 meses.				
	AR CONDICIONADO 12MIL BTUS. Especificação: Tipo: Split.				

<p>Item 2</p>	<p>Capacidade de refrigeração: 12.000 btus. Alimentação (volts) 220v. Serpentina com tubos 100% em cobre. Selo procel com classificação do Inmetro de eficiência energética "A". Tipo de condensador: horizontal. Tipo de tecnologia do compressor: inverter. Controle da direção do ar (para cima-para baixo) automático. Cor da evaporadora: branco. Funções: sllep, swing, turbo, health e timer. Ciclo de ar: quente /frio. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p> <p>Obs: Entregue e instalado no local, quando solicitado, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios que houver necessidade para correta instalação do equipamento.</p>	<p>Unid.</p>	<p>3</p>	<p>2.699,62</p>	<p>8.098,86</p>
<p>Item 3</p>	<p>MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Modelo tradicional de maca ginecológica elétrica (motorizada).</p> <p>Movimentos automatizados e independentes (mínimo de movimentos: elevação e abaixamento total, elevação e rebaixamento da perneira, elevação e rebaixamento do encosto(dorso), posição de cadeira, posição de maca.</p> <p>Motor livre de óleo-base/suporte com no mínimo 4 rodízios.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem.</p> <p>Estofado em courvin (couro sintético impermeável) revestido com plástico, de fácil higienização.</p> <p>Suporte: mínimo 200kg.</p> <p>Fonte de alimentação : bivolt.</p> <p>Deve acompanhar com a maca: um par de apoio para coxas (perneiras)um par de apoio para os calcanhares , um par de apoio para os braços da paciente, encosto para cabeça anatômico com ajuste de posição, suporte para papel, gaveta / mesa coletora para líquidos, controle de pé, mocho.</p> <p>Montagem e treinamento para uso.</p> <p>Manual em português.</p> <p>Registro na Anvisa.</p>	<p>Unid.</p>	<p>2</p>	<p>16.365,71</p>	<p>32.731,42</p>

Item 4	<p>Dimensões: altura máxima do assento em relação ao solo entre 95 e 110cm , altura mínima do assento em relação ao solo entre 55 a 65cm. Medida do assento entre: 50x65cm. Medida do encosto(dorso) entre: 70x65cm. Medida da perneira entre: 35x60cm. Largura total da mesa entre 80 e 85cm. Comprimento total em posição de maca entre 170 e 178cm. Comprimento total da base com os rodízios: entre 100-125 cm. Altura total da posição em cadeira: máxima 160cm. Pedal de comando com funções. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	01	4.599,92	4.599,92
	AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS.				
	Especificação:				
	Tipo: Split.				
	<p>Ter as funções de aquecimento e refrigeração; utilizar gás ecológico r410a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (INMETRO): A; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 800 (m3/h) Potencia nominal (W) no modo FRIO máximo de 1625 W. Garantia mínima de 12 meses Obs: Entregue instalado no local quando solicitado, com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 (três) metros para cada equipamento) e demais acessórios que houver necessidade para correta instalação do equipamento.</p>				

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de R\$ 46.965,26 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da necessidade apontada neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido,

que melhor atenda às necessidades da Administração, com a finalidade de garantir a aquisição e a implantação eficaz dos equipamentos e materiais permanentes na ESF Hermany e na ESF Floresta, contribuindo assim para a melhoria da infraestrutura e dos recursos disponíveis para a prestação de serviços de saúde à população de Ibirubá-RS.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será por item, visto que se trata de itens diversos, com características distintas e de natureza heterogênea, viabilizando a ampla participação dos licitantes, gerando economia aos cofres públicos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, pretende-se atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS, de acordo com a necessidade de adequação da infraestrutura física das ESF's Hermany e Floresta, conforme a verba liberada pelo recurso da Portaria 1098/2023 da Secretaria Estadual de Saúde – SES, objetivando a melhoria dos serviços prestados nos referidos postos, visando progresso nos processos de trabalho e no atendimento ao público, mantendo nosso padrão de qualidade e a oferta de um serviço completo e seguro para os pacientes que buscam atendimento, garantindo assim, uma assistência igualitária e de qualidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos ambientais, os equipamentos a serem adquiridos fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem, reciclagem e consumo de energia elétrica. Desta forma a compra de aparelhos para a ESF Hermany e ESF Floresta, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 06 de fevereiro de 2025.

Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária de Saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67b3-a5bc-8429-3000-0867-656e

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 17/02/2025 às 18:10:27
Identificador Único: **P3UMDQgmbWL9h8ZVPkhxPj**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67b3-a5bc-8429-3000-0867-656e>
